LEI Nº 5.326, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 542
Protocolo Nº 16944
Data: 23 / 10 / 2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Permite, no âmbito do Município de Parauapebas, a apresentação da carteira de identidade como meio de prova para atestar Deficiência Permanente Física, Mental, Intelectual, Auditiva ou Visual, bem como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), perante os serviços públicos e para a concessão de benefícios que exijam comprovação de condições de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a apresentação da Carteira de Identidade como meio de comprovação de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, bem como do Transtorno do Espectro Autista (TEA), perante os serviços públicos e para a obtenção de benefícios que exijam a comprovação das condições de saúde, no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo único. Para que a comprovação mencionada no *caput* deste artigo seja válida, a Carteira de Identidade apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e conter informações que atestem a condição de saúde por meio da Classificação Internacional de Doença (CID) e do símbolo correspondente.

Art. 2° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de outubro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 040/2023
DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, diretamente ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE para "Promover oficinas a crianças e adolescentes nas modalidades de Ballet, Canto e Violão nos bairros Da Paz, Tropical, Vale do Sol e Nova Carajás no município de Parauapebas".
DA DOTAÇÃO E VALOR
I - Classificação institucional: 0501
Classificação Funcional: 13 392 4075 2.048 – Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais
Classificação Econômica: 33.50.41.00 – Contribuições
Sub - elemento: 99 - Outras instituições
Valor de R$ 400.000,00
Total de R$ Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DO PRAZO DE DURAÇÃO
O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/03/2024.
Parauapebas-PA, 18 de outubro de 2023.
RENAN COSTA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura

Protocolo: 16937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 1226, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
Exonera servidor que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor Mrodjoi Xikrin, portador do RG nº. 5505554 PC/PA, inscrito no CPF nº. 896.750.022-04, do cargo Secretário de Escola, CCA-17, lotado na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.
Parauapebas-PA, 18 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 16942

DECRETO Nº 1227, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO a existência do cargo de Secretário de Escola, CCA-17, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de Abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Bep Moronti Xikrin, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, CCA-17, lotado na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.
Parauapebas-PA, 18 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 16943

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.326, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
Permite, no âmbito do Município de Parauapebas, a apresentação da carteira de identidade como meio de prova para atestar Deficiência Permanente Física, Mental, Intelectual, Auditiva ou Visual, bem como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), perante os serviços públicos e para a concessão de benefícios que exijam comprovação de condições de saúde.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a apresentação da Carteira de Identidade como meio de comprovação de deficiência permanente física, mental, intelectual, auditiva ou visual, bem como do Transtorno do Espectro Autista (TEA), perante os serviços públicos e para a obtenção de benefícios que exijam a comprovação das condições de saúde, no âmbito do município de Parauapebas.
Parágrafo único. Para que a comprovação mencionada no caput deste artigo seja válida, a Carteira de Identidade apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e conter informações que atestem a condição de saúde por meio da Classificação Internacional de Doença (CID) e do símbolo correspondente.
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 19 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 16944

PORTARIAS

PORTARIA Nº 826, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0862/2023-SEMAD/DP;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, com fundamento no inciso VI, do artigo 45, da Lei Municipal nº 4.231/2002, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, ocupado pelo servidor Cleiton Moreira Barreto, matrícula nº 7653, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.
Parágrafo único. O servidor citado no artigo 1º encontra-se em estágio probatório, portanto, não fará jus a recondução citada no art. 40, da Lei Municipal nº 4.231/2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.
Parauapebas-PA, 17 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 16940

PORTARIA Nº 827, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0869/2023-SEMAD/DP, o qual solicita emissão de ato de vacância em virtude de posse em outro cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, com fundamento no inciso VI, do artigo 45, da Lei Municipal nº 4.231/2002, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, ocupado pela servidora Débora Kely Gomes de Abreu Marques, matrícula nº 3702, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023.
Parauapebas-PA, 18 de outubro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 16941

PROCON

EDITAIS

Notificar o autuado de que houve decisão administrativa, A. I. nº 0146/2019, com aplicação de penalidade, conforme a seguir: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0146/2019. AUTUAÇÃO EM: 11/10/2019. AUTUADO: Cleoberto de Souza Galindo Comercial – Realzão importados End.: Avenida JK, nº 31, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA. CNPJ: 11.613.449/0001-41